



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro  
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL  
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697  
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

LEI nº 880 de 07 de Fevereiro de 2017

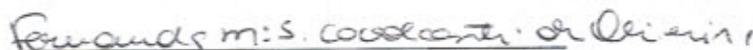
Dispõe sobre a destinação de 931,34m<sup>2</sup>, de área Pública Municipal, localizada na Pç Ernesto Gomes Maranhão, conforme planta em anexo, para edificação do Centro Integrado de Segurança Pública de São Luís Quitunde, Estado de Alagoas e da outras Providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

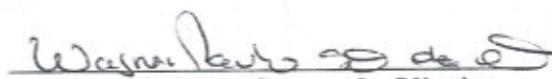
Art. 1º - Fica destinado um terreno publico Municipal com 931,34m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme o memorial descritivo e planta em anexos, localizado na Pç Ernesto Gomes Maranhão, constante do memorial descritivo registrado e matricula dono livros de N° 02, AV-02-6984 do cartório de registro de imóveis de São Luís do Quitunde-AL, para edificação do Centro Integrado de Segurança Pública de São Luís do Quitunde-AL.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Luís do Quitunde /AL, 07 de Fevereiro de 2017

  
**Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**  
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 07 (sete) de fevereiro de 2017.

  
**Wagner Paulo Santos de Oliveira**  
Secretário de Administração